



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022

Processo nº 10/2022

OSCAR GOZZI, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e Prefeito do Município de Tarumã/SP no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que está sendo requerido pela empresa **TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, vencedora do certame referenciado que tem por objeto registrar preços de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente para municípios consorciados, de prorrogação do prazo de validade do Registro de Preços objeto do certame e considerando,

- as justificativas contidas da CARTA CIVAP Nº 2022-001 na qual é requerida "o aditamento de prazo de 60 dias para fornecimento dos itens contratados".
- que não haverá prejuízo aos municípios, salvo o de demora maior no recebimento do produto;
- que, inicialmente o registro foi formalizado para período de 60 (sessenta) dias os quais, somado ao prazo que ora requer, estenderá a validade do preço registrado para 120 (cento e vinte) dias;
- que o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993 define que "o prazo de validade da ata de registro de preços não poderá ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações";
- considerando, por fim, que o preço então homologado de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais) pela tonelada do produto permanecerá inalterado,

DECIDE:

- Acolher o que está sendo requerido pela empresa **TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, autorizando a prorrogação da validade do preço registrado pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
- Determinar ao Setor de Licitações do CIVAP o envio de cópia do presente Termo para que os municípios participantes da licitação procedam, igualmente, a prorrogação das validades de suas Atas mediante a formalização de Termo Aditivo.

Assis, 16 de maio de 2022.

OSCAR GOZZI
PRESIDENTE DO CIVAP